



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8310



## Projeto de Lei Nº 66/2022

Dispõe sobre a instituição de campanha permanente “Dignidade Menstrual” no âmbito do município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispões sobre a campanha em caráter permanente de Dignidade Menstrual no âmbito do município de Tatuí.

**Parágrafo único:** O projeto a que se refere esta Lei consiste na conscientização e divulgação da necessidade de cuidado a primeira menstruação, em especial as meninas de situação de vulnerabilidade e família de baixa renda.

**Art. 2º** A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Tatuí, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos, seminários e distribuição de kits higiênicos visando à conscientização do cuidado da primeira menstruação.

**Art. 3º** A campanha que se refere essa lei será realizada em escolas municipais e unidades básicas de saúde municipal de acordo com as normas a serem regulamentadas, visando em especial evitar qualquer tipo de constrangimento.

**Art. 4º** A Presente campanha ocorrerá com dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada caso haja necessidade.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 13 de Junho de 2022.**

**Débora Camargo**  
Vereadora

**JUSTIFICAVA**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8310



A presente campanha tem como objetivo facilitar o acesso a absorventes higiênicos femininos visando preservar a saúde de mulheres e adolescentes no Município de Tatuí.

Apesar de a menstruação ser um processo natural do corpo da mulher, o tema ainda é considerado tabu por muita gente. Segundo uma pesquisa feita por Always e Toluna com 1.124 mulheres de 16 a 29 anos em todas as regiões do Brasil, divulgada durante um evento de P&G, uma a cada quatro meninas já faltou à aula por não terem acesso a absorventes durante o período menstrual. Chamada de pobreza menstrual, a falta de acesso a itens básicos de higiene é uma realidade que impacta a vida de muitas mulheres brasileiras.

A pobreza menstrual é tão grande que muitas recorrem ao uso de miolo de pão, algodão e tecidos, como alternativas para conter o sangramento.

Em virtude disso, como em diversos Municípios do Brasil e até mesmo no Congresso Nacional, estão tramitando propostas que sugerem a distribuição de absorventes em espaços públicos, como escolas públicas e em unidades básicas de saúde.

Disto isto, há constitucionalidade e legalidade no presente projeto de lei, bem como é inegável a importância e relevância do mérito da proposta.

Cabe a nós, representantes do povo, guardiões da lei, zelar pelo futuro da cidade.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 13 de Junho de 2022.**

**DÉBORA CAMARGO  
VEREADORA**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XSEPUPT6UVG1GG20>", ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XSEP-UPT6-UVG1-GG20**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2864/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: XSEP-UPT6-UVG1-GG20